



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/00147

1/3

JFRJ-INC-2023/00256

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 11/2019
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E
COMBATE A INCÊNDIO E OUTROS SINISTROS, QUE
FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO
DE JANEIRO E A EMPRESA DS ALADO
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, estabelecida na Rua Artur Rios, 1388, Lojas C/D – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ CNPJ nº 15.559.145/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Romildo Soares dos Santos, identidade nº 08.797.714-6 – Detran/RJ, CPF: 821.688.067-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 10/2019, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Ajuste dos valores contratados em razão do aumento do Vale Transporte, a partir de 07 de janeiro de 2023;

1.2 - Repactuação, em face da Convenção Coletiva das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo e ajuste do Auxílio Alimentação e da Cesta de Natal, a partir de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 487.918,09 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e nove centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contrata, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

• R\$ 211.746,41 (duzentos e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) para o mês de janeiro/2023;

• R\$ 211.830,17 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos) para o mês de fevereiro/2023;

• R\$ 246.043,90 (duzentos e quarenta e seis mil quarenta e três reais e noventa centavos) a partir de março/2023, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Posto Diurno 12 X 36	26	5.334,56	138.698,56
Posto Noturno 12 X 36	12	6.027,33	72.327,96
Folguista Diurno 12 X 36	4	5.334,56	21.338,24
Folguista Noturno 12 X 36	2	6.027,33	12.054,66
Folguista Diurno 48H	1	1.624,48	1.624,48
TOTAL	45		246.043,90

2.3 - Em razão deste Termo Aditivo fica alterado o valor global da contratação para R\$ 12.057.129,44 (doze milhões, cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202300256



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/00147

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2023 NE 181

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 24.395,90 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 08.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Romildo Soares dos Santos
DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202300256



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/00147

3/3

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 08

Conta Vinculada

A partir de 01/03/2023

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12%
13º Salário	9,09%
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21%
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36%
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	35,30%
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	7,49%
Subtotal	33,06%

BRIGADISTA E FOLGUISTA DIURNO	
Remuneração Total em R\$	2.172,44
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	718,21
Quantidade de Funcionários	30
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	21.546,30

BRIGADISTA E FOLGUISTA NOTURNO	
Remuneração Total em R\$	2.462,10
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	813,97
Quantidade de Funcionários	14
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	11.395,58

FOLGUISTA DIURNO 48H	
Remuneração Total em R\$	579,32
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	191,52
Quantidade de Funcionários	1
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	191,52

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/03/2023	R\$ 33.133,39
--	----------------------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ROMILDO SOARES DOS SANTOS - Procurador / DS-ALADO - 30/08/2023 às 16:14:07 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 04/09/2023 às 12:00:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 31/08/2023 às 13:45:32.
Documento Nº: 3862744-498 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3862744-498>



JFRJINC202300256

SIGA